PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 133/2012

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento ao servidor municipal, Sr. Vandeil Romão, Operário, portador da CTPS nº. 97074 Série 00012PR, por motivo de além de exercer as suas atividades inatas, exerce as funções de responsável pela conservação e manutenção do Estádio Municipal Nicanor Bueno Mendes, com dedicação de tempo integral.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de julho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul – PR, 29 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento

Prefeito Municipal

formal do Parame.